



DECRETO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial do Município do dia 11 de maio de 2021, Edição nº 651, página 9, no Decreto Municipal nº 047,

Na ementa, **onde se lê:**

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 038 de junho de 2015 do município de Itapicuru, e dá outras providências.”

Leia-se:

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.”

No Preâmbulo, **onde se lê:**

“O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 038 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 04 da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,”

Leia-se:

“O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 400 de 26 junho de 2015, e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 04 da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,”

O Decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 047, DE 10 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 038 de junho de 2015 do município de Itapicuru, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 400 de 26 junho de 2015, e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 04 da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

I - Representante do Poder Legislativo: UIRASSU NASCIMENTO DE ALMEIDA;

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação: VIRGILIO JUNIOR DE ANDRADE MENEZES;

III - Representante do Conselho Municipal de Educação – CME: ANDREA OLIVEIRA SANTANA NUNES DA SILVA;

IV - Conselho do FUNDEB: PATRÍCIA JESUS DE MATOS.

Art. 2º. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:

I - Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;

II - Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;

III - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;

IV - Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;

V - Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;

VI - Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

VII - Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 10 de maio de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito